

EBI DE CAPELAS

Aviso n.º 1011/2005 de 13 de Dezembro de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.